



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.489

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS PEREIRAS, TANQUE, LARANJAL E RENÓ.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS PEREIRAS, TANQUE, LARANJAL E RENÓ, CGC-25.653.650/0001-67, com sede na Escola Ordália N. Pereira, no Bairro do Tanque, neste Município de Ouro Fino.

*Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg), 05 de Novembro de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

